



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 40.2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Indica representante do Conselho Superior para compor o Fórum de Sustentabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do artigo 5º, inciso V e parágrafo 1º do regulamento do Fórum de Sustentabilidade da UFJF, instituído pela Resolução 39.2019 Consu, e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2022, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR, como representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), a docente Angélica Cosenza Rodrigues para compor, como titular, o Fórum da Sustentabilidade da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em substituição ao Professor Marconi Fonseca de Moraes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 1º de agosto de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral

Girlene Alves da Silva

Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 01/08/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 01/08/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0888432** e o código CRC **8E8C55B0**.

Referência: Processo nº 23071.903102/2022-29

SEI nº 0888432